

RESOLUÇÃO Nº 014/2023/AMERIOS

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E SOBRE A CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO.

A Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS - no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social da AMERIOS,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder 5 (cinco) dias de férias com abono de 1/3 para a empregada **LAUDETE MAZETTO**, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022, a contar de 23/05/2022 até 27/05/2023.

Art. 2º - Converter 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário para a funcionária, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022, ficando quitado o devido período aquisitivo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e registre-se na CTPS.

Maravilha/SC, 23 de maio de 2023.

LUZIA ILIANE VACARIN
Presidente da AMERIOS
Prefeita de Cunha Porã/SC
